

CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.

CNPJ nº 06.981.381/0001-13

NIRE 35.300.391.144

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA

EM 26 DE JUNHO DE 2025

Conforme deliberado pelo Conselho de Administração, ficam os acionistas do **CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A.** (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE” ou “Assembleia”), a serem realizadas, havendo quórum legal, **de forma exclusivamente digital**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e disciplinada na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), sem prejuízo da possibilidade do uso do boletim de voto a distância como meio para o exercício do direito de voto, em **26 de junho de 2025**, às **10:00 horas**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 2025;
- (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, conforme descrito na Proposta da Administração;
- (iii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Examinar, discutir e votar a proposta de limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício de 2025/2026, conforme descrito na Proposta de Administração;
- (ii) Examinar, discutir e votar a proposta de prorrogação, por prazo indeterminado, do prazo originalmente previsto para a realização do Evento de Liquidez, condição para o exercício das opções outorgadas no âmbito do Primeiro Programa de Outorga de Ações da Companhia, conforme descrito na Proposta de Administração;

- (iii) Examinar, discutir e votar a proposta de aumento do capital social da Companhia, de R\$562.203.309,12 para R\$812.203.309,12, através da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva Estatutária - Reserva de integralidade do patrimônio líquido, no valor de R\$ R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sem aumento do número de ações, com respectivo ajuste do Artigo 5º do Estatuto Social para acomodar o que deliberado, incluindo a consequente consolidação, conforme descrito na Proposta de Administração.

Para a instalação da Assembleia, é necessária a presença de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total de ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A. e em conformidade com o Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. Caso o quórum não seja atingido, será publicado novo edital com a data da segunda convocação, que poderá ocorrer com qualquer número de acionistas presentes.

Informações Gerais:

Na forma do §5º do artigo 5º da RCVM 81, a Companhia esclarece que optou por realizar a Assembleia de forma exclusivamente digital, por acreditar que essa modalidade permite a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de que estes se desloquem até a sede social da Companhia, além de reduzir os custos para participação e realização da Assembleia.

Nos termos da RCVM 81 e do Artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia.

Ainda, a Companhia informa que o pedido de instalação do Conselho Fiscal da Companhia pode ser realizado pelos Senhores Acionistas da Companhia que possuam, ao menos, 2% (dois por cento) do total das ações ordinárias da Companhia, em linha com o disposto no artigo 4º da RCVM 70.

A participação dos Senhores Acionistas na Assembleia pode se dar (i) via plataforma digital “Atlas AGM” ou (ii) mediante voto a distância, por meio do BVD. As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas e as demais instruções relativas à Assembleia estão detalhadas na Proposta da Administração.

A participação via plataforma digital “Atlas AGM” estará restrita aos Senhores Acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem no sistema, por meio de cadastro na plataforma (<https://atlasagm.com>).

Os acionistas também poderão participar via Boletim de Voto à Distância (“BVD”), acompanhado da documentação necessária, (i) ao escriturador das ações da Companhia; (ii) aos seus agentes de custódia; (iii) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, através do link <https://atlasagm.com> ou correio postal ou eletrônico, de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto à distância disponibilizados pela Companhia. O BVD deverá ser recebido, em qualquer dos casos, em **até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE (ou seja, até o dia 22 de junho de 2025 inclusive)**.

Conforme o artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGOE, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão apresentar os seguintes documentos pela Atlas AGM: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não tiver procuração assinada em seu próprio nome, deverá apresentar documentos comprobatórios dos poderes de representação (cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes suficientes).

Alternativamente, os documentos também poderão ser encaminhados às áreas de Relações com Investidores e Jurídica da Companhia, para o e-mail assembleia@ctc.com.br.

Instruções para cadastramento na Plataforma para Envio de BVD e Cadastramento de Documentos:

Para cadastrar orientações de voto ou enviar previamente os documentos por meio da Plataforma Digital, os Senhores Acionistas deverão acessar o link <https://atlasagm.com> ou o aplicativo “Atlas AGM”, conforme informações detalhadas na Proposta da Administração.

Após a análise e confirmação de que a documentação apresentada cumpre os requisitos necessários para validar a participação e, conforme o caso, representação do acionista na AGOE, os acionistas e procuradores receberão um email informando que o status da sua inscrição está aprovada. Em caso de rejeição, receberão um e-mail informando que o status da sua inscrição não foi aprovada. Para regularizar o cadastro, será necessário acessar a plataforma e verificar as pendências.

A Assembleia será integralmente gravada, de modo a garantir o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos e declarações proferidas durante a Assembleia.

Os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital e estabelecidos em lei e na regulamentação aplicável que se encontra disponível na sede social, no site de RI da Companhia (<http://ri.ctc.com.br>), bem como nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Piracicaba, 26 de maio de 2025.

Pedro Isamu Mizutani

Presidente do Conselho de Administração